



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 4.001/2026**

de 27 de abril de 2026.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação parte do Lote 01 da Quadra B, do Loteamento Altos de Capela e dá outras providências”.

**HENRIQUE DANIEL LEME**, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2.º, 6.º e 40 do Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Capela do alto, por via amigável ou judicial, parte do Lote 01 – Quadra B, localizado com frente para a Rua Reynaldo Farina Bottini, do Loteamento Altos de Capela, neste município, objeto da Matrícula 75.518 do Cartório de Registro de Imóveis de Tatuí/SP, abaixo descrito, de propriedade da empresa **KEKE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ nº 12.991.457/0001-94.**

### **MEMORIAL DESCRITIVO:**

**ÁREA DESAPROPRIADA:** Rua Reynaldo Farina Bottini, loteamento Altos de Capela, Município de Capela do Alto (SP), medindo 6,38 metros de frente para a referida rua; 12,27 metros em linha reta, 10,73 em linha reta e 5,23 metros em curva com raio de 5,34 metros todos do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, da frente aos fundos, confrontando com a área remanescente do Lote 01; 25,74 metros do lado esquerdo, confrontando com a área institucional três e viela sanitária; 9,59 metros, nos fundos, confrontando com a área institucional três e viela sanitária, perfazendo a área de **164,02 m²**, sem benfeitorias.

**Parágrafo Único** – É parte integrante do presente Decreto o levantamento planimétrico perimetral e respectivo memorial descritivo, contendo situação atual do Lote 01 da Quadra B; Área Desapropriada; e Área Remanescente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

**Art. 2º** A presente desapropriação destinar-se-á para Acesso ao Loteamento Altos de Capela, principalmente por veículos e equipamentos de médio e grande porte.

**Art. 3º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 27 de abril de 2026.

**HENRIQUE DANIEL LEME**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS  
SECRET. ADMINISTRATIVO